

**DECISÃO COREN-AP Nº 131, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

**Homologa a suspensão da inscrição do profissional de enfermagem DANIELA DA SILVA MORAES.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD nº 2021000124, que trata de solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** o despacho da Presidente desta Autarquia, a qual aprovou, *ad referendum*, a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar a suspensão de inscrição, no período de 17/03/2021 a 17/03/2022, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>DANIELA DA SILVA MORAES</b>	1358622-TE
----	--------------------------------	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 21 de julho de 2021.

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário COREN/AP  
COREN – AP nº 132.300-ENF

**DR. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA**  
Tesoureiro do COREN/AP  
COREN/AP nº 673523-TE